

ATAS

Ata nº 11

Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede desta Associação, sito na rua de Timor nº 25 r/ch, freguesia do Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora, teve lugar a Assembleia Geral da CBC – Associação para a Infância, tendo em conta os pontos da ordem de trabalhos, registados na convocatória de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, conforme disposto no artigo vigésimo quarto dos Estatutos desta Associação:

Ponto I – Apresentação e análise do orçamento para o ano 2025;

Ponto II – Apresentação e aprovação do Plano Anual de Atividades;

Ponto III – Apresentação e aprovação da adequação do Regulamento Interno de Funcionamento da Creche BebeCresce;

Ponto IV – Apresentação e aprovação da adequação dos Estatutos;

Ponto V- Outros assuntos.

Uma vez que, pelas dezassete horas e trinta minutos, não estavam presentes o número de sócios estatutariamente necessário para dar início à reunião, o Sr. Presidente, João Ramalho, interrompeu os trabalhos por um período de trinta minutos.

Passados os trinta minutos, deu-se início à Assembleia, pelo Presidente da mesa de Assembleia, Sr. João Ramalho, encontrando-se presente o vice-presidente da mesa, Sr. Pedro Alexandrino e elegendo para secretário de mesa, o sócio número trinta e nove, Sra. Ermelinda Oliveira, por ausência do secretário eleito.

Seguiram-se os pontos referidos na convocatória.

Ponto I – A CBC – Associação para a Infância, representada pela presidente de Direção, Sra. Margarida Tecedeiro, apresentou nesta Assembleia o Orçamento para o ano dois mil e vinte e cinco e, lido o parecer do Conselho Fiscal, referindo-se especialmente aos aumentos possíveis de vencimentos e demais gastos mensais, alertou para uma gestão financeira segura. O orçamento foi votado e aprovado por unanimidade dos sócios presentes.

Ponto II – Apresentação e aprovação do Plano Anual de Atividades. O Plano foi apresentado pela diretora técnica da Creche, educadora Ermelinda Oliveira, tendo sido lido e analisado por todos os sócios presentes, seguidamente votado e aprovado por unanimidade dos sócios presentes.

ATAS

Ponto III – Apresentação e aprovação da adequação do Regulamento Interno de Funcionamento da Creche BebeCresce. O Regulamento Interno foi atualizado, de acordo com a indicação do Centro Distrital de Évora – ISS CDE 036034 de oito de julho de dois mil e vinte e quatro, adequando o mesmo à legislação em vigor no âmbito da gratuidade, deixando de ser necessário a distinção entre crianças nascidas antes e a partir de um de setembro de dois mil e vinte e um. Esta adequação verificou-se nos:

- Capítulo II, norma 5ª, alíneas d) e e).
- Capítulo III, foi substituída a norma 12ª (cálculo do rendimento per capita), por «Pagamentos».
- Capítulo IV, foi substituída a norma 13ª (Tabela de Comparticipações), por «Nutrição e Alimentação»; a Norma 14ª (Montante e revisão da comparticipação familiar), foi substituída por «Cuidados de Higiene e Saúde»; a Norma 15ª (Pagamentos) foi substituída por «Vestuário e Objetos de Uso Pessoal»; a Norma 16ª (Descontos na Mensalidade), foi substituída por «Articulação com os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais»; a Norma 17ª (Nutrição e Alimentação), foi substituída por Atividades Pedagógicas, Lúdicas e de Motricidade»; a Norma 18ª (Cuidados de Higiene e Saúde), foi substituída por «Atividades de Exterior»; a Norma 19ª (Vestuário e Objetos de Uso Pessoal), foi substituída por «Outras Atividades/ Serviços Prestados»;
- Capítulo V (Recursos), Norma 20ª (articulação com os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais) tendo sido incluído no capítulo V e substituída por « Instalações»; a Norma 21ª (Atividades Pedagógicas, lúdicas e de motricidade), foi substituída por «Pessoal»; a Norma 22ª (Atividades de Exterior), foi substituída por «Direção Técnica». A Norma 23ª (Outras atividades/Serviços Prestados), passou a fazer parte do Capítulo VI, tendo sido substituída por «Direitos e Deveres das Crianças e Pais ou de quem Exerça as Responsabilidades Parentais» a Norma 24ª (Instalações), foi substituída por « Direitos e Deveres da Instituição»; a Norma 25ª (Pessoal), foi substituída por «Contrato de Prestação de Serviços»; a Norma 26ª (Direção Técnica), foi substituída por « Interrupção da Prestação dos Serviços por Iniciativa dos Pais ou de quem exerça as responsabilidades Parentais»; a Norma 27ª (Direitos e Deveres da Crianças e Pais ou de quem exerça as responsabilidades Parentais), foi substituída por «Cessação da Prestação de Serviços por facto não imputável ao Prestador»; a Norma 28ª (Direitos e Deveres da Instituição), foi substituída por « Livro de Reclamações»; a Norma 29ª (Contrato de Prestação de Serviços), foi substituído por Livro de Registo de

ATAS

Ocorrências»; A Norma 30ª (Interrupção da Prestação dos Serviços por Iniciativa dos Pais ou de quem exerça as responsabilidades Parentais), passou a fazer parte do Capítulo VII (Disposições Finais), sendo substituída por «Alterações ao Presente Regulamento»; a Norma 31ª (Cessação da Prestação de Serviços por facto não imputável ao Prestador), foi substituído por «Integração de Lacunas»; a Norma 32ª (Livro de reclamações), foi substituída por « Entrada em Vigor». Tendo ficado o presente Regulamento Interno, constituído por trinta e duas normas. O documento seguiu para o centro Distrital de Évora, para aprovação, sendo emitido o ofício ISS-CDE 053178 de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, informando que o mesmo se encontra em conformidade com as orientações técnicas e legislação em vigor. Foram apresentadas nesta Assembleia todas as alterações, foi votado e aprovado, por unanimidade dos sócios presentes.

Ponto IV – Apresentação e aprovação da adequação dos Estatutos. Foi apresentado pela Direção Geral da Segurança Social, um pedido de adequação dos Estatutos em vigor, através do ofício ref. S-DGSS/1004/2024. De acordo com todas as indicações do ofício, o documento dos Estatutos foi aperfeiçoado. Passou a citar as orientações, a Presidente da Direção desta Associação, a Sra. Margarida Tecedeiro, informando que as mesmas, forma contempladas no novo documento para aprovação:

- Artigo 3.º nº 3 – deve ser retirado, uma vez que se trata de uma resposta social, e não um objeto/fim, que já consta e bem do artigo 4º dos estatutos, no qual identificam as atividades/respostas sociais desenvolvidas;
- Artigo 19.º - Verificar/adequar a numeração do artigo ao seu conteúdo, nomeadamente no seu nº2;
- Artigo 25.º nº2 – Substituir “alíneas” por “números”, uma vez que é esta a forma de identificar dentro dos artigos; tem de identificar expressamente os números do artigo 22º em relação aos quais é legalmente exigida a maioria qualificada de deliberação, designadamente os números 5, 6 e 7;
- Artigo 26.º nº 2 – retirar a última parte “salvo se os estatutos ...”, uma vez que este faz parte da norma legal prevista do artigo 56º do EIPS, de forma a permitir que a instituição mantenha a necessidade de 1 ano de vida associativa ou opte por prever prazo superior diferente deste. Ou seja, caso queiram que seja prazo superior a um ano deve estar previsto no número;
- Artigo 26.º nº3 – devem estabelecer expressamente as condições e a forma pela qual pode ocorrer a representação de um associado por outro associado nas reuniões da assembleia

ATAS

Folha 40

geral, e não fazer cópia integral do conteúdo do artigo 56.º do EIPSS, sempre com o limite de uma representação;

- Artigo 26.º n.º 4 – tal como no ponto anterior, devem estabelecer expressamente as condições que permitirão a existência do voto por correspondência, nomeadamente a estabelecer a forma de reconhecimento da assinatura do associado, de acordo com o previsto no artigo 56.º do EIPSS;

- Artigo 27.º n.º 2 – retificar e completar com todas as reuniões, respetivas datas e matérias, conforme constam do artigo 59.º-A do EIPSS.

Após a leitura e apresentação, procedeu-se à votação e foi aprovada a adequação por unanimidade dos sócios presentes.

Após análise de todos os assuntos expostos na convocatória e, por não haver mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, nas páginas trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove e quarenta do livro de atas que, depois de lida em voz alta, foi aprovada por todos os sócios presentes.

A mesa da Assembleia Geral

Presidente
(João Ramalho)

Vice-Presidente
(Pedro Alexandrino)

Secretário: Ermelinda Oliveira
(Ermelinda Oliveira)